



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com - Pérola D'Oeste - Paraná

## EMENDA ADITIVA Nº01/2026 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026.

A COMISSÃO REVISORA, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, apresenta a Emenda nº 01/2026 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 01/2026.

**Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, para a finalidade de revogação do artigo 121-A e parágrafos, dá nova redação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, alterando ao artigo 7º e acrescentando o artigo 8º.

**Art. 7º** Fica revogado (extinto) o artigo 121-A, §1º, §2º, inciso I, II, III e IV, §3º, inciso I e §4º da Lei Orgânica Municipal de Pérola D'Oeste.

**Art. 8º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste-PR, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

Comissão Temporária de Revisão de Regimento Interno, da Lei Orgânica e do Código De Ética.

**Mauro Cirineu Palharini**  
Presidente

**Cleverson Ricardo Pigoso**  
Vice-Presidente

**Emerson Antonio Kaibers**  
Secretário

**Claudia M. Rodrigues Alflen**  
Membro

**Liane M Budtinger Moretto**  
Relatora